



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2020/SEDS/SENAPRED/MC

Brasília, 08 de abril de 2020.

Ao(À) Senhor(a)  
Presidente ou Representante Legal  
Comunidade Terapêutica/Organização da Sociedade Civil

**Assunto: Projeto Arrecadação Solidária — Programa Pátria Voluntária.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.022963/2020-64.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a Pandemia causada pela disseminação do novo Coronavírus - COVID19, o Governo Federal organizou-se, em várias frentes, para auxiliar a todos que dele precisam e, no contexto excepcional em que vivemos, proporcionar diversos suportes complementares para que, em breve, sejam superadas todas as atuais dificuldades.
2. No intuito de auxiliar a divulgar as oportunidades que possam ser do interesse de sua entidade, esta Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, do Ministério da Cidadania, vem **informar** a todos que foi lançado o **Projeto Arrecadação Solidária**, em 07 de abril de 2020, **no âmbito do Programa Pátria Voluntária**, como uma iniciativa criada em parceria com a **Campanha “Todos por Todos: Contra o Coronavírus”**, da **Casa Civil e da Fundação Banco do Brasil**, visando apoiar instituições sem fins lucrativos e que atuem com trabalho voluntário junto a grupos vulneráveis da sociedade.
3. Assim, caso sua entidade tenha interesse, acesse o link: <https://patriavoluntaria.org> e verifique se ela enquadra-se nos requisitos para ser contemplada pelo Projeto Arrecadação Solidária.
4. Uma vez acessado o ambiente virtual citado (pertencente ao Programa Pátria Voluntária), a entidade deverá ir na opção COMBATE AO CORONAVÍRUS e na aba PRECISO DE AJUDA FINANCEIRA, o que pode ser alcançado diretamente no *link* : <https://patriavoluntaria.org/pt-BR/pages/1fd1c995-aefc-4198-8236-8288daa6a698> .
5. Procedendo conforme orientado, poderá a entidade participar e pleitear doações financeiras à sociedade civil, desde que se caracterize como instituição social sem fins lucrativos, com mais de 1 ano de existência, com CNPJ, estatuto e situação fiscal regular.
6. Veja o passo-a-passo resumido:
  - a) No ambiente virtual supramencionado, faça seu [login ou crie seu cadastro pessoal](#) na plataforma, escolhendo o tipo de usuário "Líder de Instituição".
  - b) Depois, clique em [Publicar Ação](#) e preencha todos os dados. Você precisará ter em mãos alguns documentos da Instituição, tais como: imagem do Estatuto, CNPJ e comprovante bancário (para checagem dos dados bancários).

c) Sua ação passará por um processo de análise naquele ambiente e aprovação antes de obter os recursos de doação ativados na página. Caso seja aprovada, a ação aparecerá [na galeria](#) daquele ambiente virtual.

7. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos ainda necessários e mais específicos, recomendamos o site <https://patriavoluntaria.org/pt-BR>.

8. No que for da competência da SENAPRED, estamos sempre à disposição para auxiliar e divulgar o que for pertinente.

Atenciosamente,

**\*Assinado Eletronicamente\***

Quirino Cordeiro Júnior

**Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas**



Documento assinado eletronicamente por **Quirino Cordeiro Junior**, **Secretário(a) Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas**, em 09/04/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7387883** e o código CRC **9D1DDDC4**.